



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: ENZO MORI Data de início: 23/11/2022
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: CAMILA TOLUSSO DE SÁ PEREIRA Data de início: 21/05/2024
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Tyton foi fundada em 17 de maio de 2022 com foco na gestão de fundos de investimento em ações e multimercados crédito privado e fundos de investimento em participações ("FIP"), Em 22 de novembro de 2022, através do ato declaratório nº 20.368, a Tyton recebeu autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. Cumpre informar que a Tyton poderá oferecer a gestão de fundos exclusivos e/ou restritos aos seus clientes.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
N/A
b. escopo das atividades
A 1ª Alteração do Contrato Social da Gestora se deu para incluir a atividade de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, não sendo esta, no entanto, regulada pela CVM.
c. recursos humanos e computacionais
Em 20 de junho de 2023, o sr. Henrique Silva Pires Sana renunciou ao cargo de Diretor responsável (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM. Na mesma data, os sócios elegeram a sra. Tauani Caroline Pires como Diretora responsável pelos itens descritos acima. Em 21 de maio de 2024, a sra. Tauani Caroline Pires renunciou ao cargo de Diretora responsável (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM. Na mesma data, os sócios elegeram a sra. Camilla Tolusso de Sá Pereira como Diretora responsável pelos itens descritos acima.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Em razão da alteração na Diretoria de Risco, Compliance e PLD/FTP, todas as políticas e manuais internos da Tyton foram atualizados em maio de 2024, além de revisões periódicas.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 10
b. número de empregados: 11
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: ENZO MORI Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CGA, CGE



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A Tyton está credenciada perante a CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração de carteiras na modalidade gestão de recursos. A Tyton também está habilitada para prestar serviços de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
A Tyton está credenciada perante a CVM/ANBIMA para a prestação de serviços de administração de FIPs e fundos líquidos, com ênfase em fundos de ações e multimercados crédito privado. Não obstante, a Tyton poderá oferecer a gestão de fundos exclusivos e/ou restritos aos seus clientes.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Conforme item 6.1 (b) acima, os valores mobiliários geridos são as cotas dos fundos de investimento constituídos nos termos da RCVM 175, os quais poderão investir em ativos e valores mobiliários diversos, a depender de suas políticas de investimento.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
Gestora possui em seu objeto social, a atividade de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade essa que não apresenta nenhum conflito de interesses e inclusive, não é regulada pela CVM e/ou autorregulada pela ANBIMA.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A controladora da Gestora, a Quibaca Participações Ltda., possui como atividade a participação em outras empresas. Dito isso, a Gestora não enxerga conflitos de interesse entre as atividades. Assim, a Gestora se mantém independente e autônoma em termos de atuação e tomada de decisão, notadamente de investimento e desinvestimentos dos recursos de terceiros sob sua gestão, sem qualquer compartilhamento de espaço físico, pessoas ou sistemas com terceiros. A Gestora garantirá restrição de acesso às suas áreas operacionais e a qualquer diretório ou sistema operacional por aqueles que não possam ou precisem do referido acesso. Todas as disposições acima constam do Código de Ética da Gestora.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados: Quantidade: 1878 Recursos: R\$ 620.626.835,96
ii. Não Qualificados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 14	Recursos: R\$ 35.639.460,58
b. agregados por tipo	
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 10	Recursos: R\$ 105.688.498,10
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 1	Recursos: R\$ 207.110.774,51
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 10	Recursos: R\$ 128.386.416,98
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros (Distribuição por conta e ordem (PCO)) : Quantidade: 1871	Recursos: R\$ 215.080.606,95
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 1892	Recursos: R\$ 656.266.296,54
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 22.433.811,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 84.384.127,64	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

2: R\$ 63.152.460,19
3: R\$ 38.144.629,92
4: R\$ 17.875.925,56
5: R\$ 11.379.600,71
6: R\$ 8.465.654,15
7: R\$ 4.456.865,53
8: R\$ 3.938.807,06
9: R\$ 3.370.249,94
10: R\$ 2.733.023,33
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 15.569.051,40
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 252.940.634,71
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 67.425.485,45
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 33.839.470,69
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 5.455.533,70
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 57.086.311,61
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 34.608.221,57
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 67.140.936,07
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

I. Títulos públicos: Valor: R\$ 122.326.095,38
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 656.391.740,58
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A
6.6 Outras informações relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da Tyton.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
Quibaca Participações LTDA
Pedro Gustavo De Britto Novis
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê de Investimentos: a finalidade é o controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos. Neste Comitê são discutidas as principais posições da Tyton e tópicos tais como: cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias investidas e potenciais a investir, temas de investimentos, revisão das posições, relação risco/retorno das operações, liquidez, concentração e diversificação dos ativos. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos Fundos sob gestão da Tyton, ficando a decisão final sempre a cargo do Diretor de Gestão. Comitê de Compliance e Risco: responsável por: I. Avaliar a efetividade, conformidade e implementação das políticas internas da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, dos listados a seguir e recomendar melhorias caso julgue necessário: (i) Manual de Controles Internos; (ii) Política de Investimentos Pessoais; (iii) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (iv) Política de PLDFT e Manual de Cadastro; e (v) Código de Ética; (vi) Plano de Contingência, dentre outros; II. Analisar eventuais ações erroneamente praticadas pela Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP sobre as atividades e rotinas de compliance, se o caso; III. Revisar e aprovar as políticas, metodologias e parâmetros de controle existentes; IV. Certificar a conformidade dos procedimentos internos da Gestora com as normas, regulamentos e legislação aplicáveis, recomendando e propondo a adoção de orientações e políticas novas; V. Avaliar as situações relativas a potenciais ou efetivos conflitos de interesse; VI. Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Manual de Compliance, no Código de Ética da Gestora e nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; VII. Garantir a independência da Equipe de Compliance e Risco; e VIII. Analisar eventuais mudanças no perfil dos fundos de investimentos que impactam em sua governança de controle. Comitê Executivo: formado pelos diretores estatutários da gestora (CEO, CIO e Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP), o Comitê Executivo é responsável por: decisões Estratégicas tais como desenvolvimento de parcerias, novos produtos e frentes de captação; análise e planejamento da performance e DRE da Gestora; tomada de decisão quanto a quadro societário, contratações/demissões, investimentos, novos contratos, e quaisquer outros temas que não competem aos demais Comitês.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é formado pelo CEO - Diretor Executivo, pelo CIO - Diretor de Gestão, por demais membros da Gestora (i.e., demais Colaboradores, não limitando-se somente à Equipe de Gestão) e pela Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP, esta última para supervisionar se as decisões tomadas ferem de alguma forma a regulamentação e/ou políticas e códigos da Gestora. O Diretor Executivo (CEO) fica responsável pela análise do cenário macroeconômico e auxílio na avaliação do direcionamento dos investimentos. Ademais, é responsável também pelo relacionamento com gestores independentes, prospecção de novos negócios, e atuação da direção geral da Gestora junto dos demais sócios executivos. Reuniões realizadas, no mínimo, mensalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões em caráter extraordinário sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário. O registro das reuniões do Comitê de Investimentos é feito por ata, encaminhada por e-mail aos participantes e armazenada em pasta eletrônica com acesso aos participantes. Comitê de Compliance e Risco: Composto pela Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP, analista(s) da Área de Compliance e Risco e alta administração da Tyton. Reuniões realizadas, no mínimo, mensalmente ou sob demanda. Suas deliberações são registradas em atas e/ou registradas por e-mail. Comitê Executivo: sócios administradores da Gestora. Reuniões realizadas trimestralmente, ou quando necessário. Suas deliberações são registradas em atas e/ou registradas por e-mail.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios do Diretor de Gestão e da Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP, destacadas nas políticas da Tyton e neste Formulário, nos termos de seu Contrato Social, esta será representada, em qualquer oportunidade, por seu controlador indireto, Pedro Gustavo de Britto Novis (em que pese tal representação poder também contar com a participação de outro sócio ou administrador).

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	Camilla Tolusso de Sa Pereira DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 21/05/2024
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 21/05/2024 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 21/05/2024
Profissão:	Administradora de Empresas
Idade:	30
Outras atribuições na empresa:	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê Executivo e do Comitê de Compliance e Risco.
Cursos Concluídos:	Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas - EAESP/FGV; Compliance e Controle de Riscos - Ibmecc
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: XP Inc. Período: 01/02/2019 até 30/06/2021 Cargo: Analista Plena Atividades desenvolvidas: Área de produtos em fundos de investimento Instituição: Mogno Capital Período: 01/10/2021 até 01/05/2022 Cargo: Responsável por RI Atividades desenvolvidas: Responsável pelo relacionamento contínuo e direto com os investidores dos fundos líquidos Mogno Pantanal e Mogno Amazônia, Instituição: Tyton Capital Período: 01/05/2022 até 21/05/2024 Cargo: Sócia e RI Atividades desenvolvidas: Responsável pelo relacionamento contínuo e direto com os investidores. Instituição: Tyton Capital Período: 21/05/2024 Cargo: Sócia e Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP Atividades desenvolvidas: Diretora de Compliance, Risco, PLD/FTP, responsável pelos itens a seguir, de forma não exaustiva: (i) acompanhar, atualizar e divulgar as políticas e manuais da gestora; (ii) promover treinamentos de compliance e PLD/FTP; (iii) identificar e resolver, junto à alta administração, eventuais casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as normas e políticas da Tyton; (iv) assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução; (v) analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, a fim de acionar e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento delas; (vi) elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes; (vii) convocar reuniões do Comitê de Compliance e Risco, ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar necessário; (viii) coordenação da área de risco, garantindo cumprimento e qualidade de execução da Política de Risco da Gestora e das normas aplicáveis; e (ix) fiscalização e cumprimento das normas estabelecidas pela Res. CVM nº 50, além da manutenção e implementação da Política de PLD/FTP.</p>	
Nome:	Enzo Mori
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 23/11/2022
Profissão:	Administrador de Empresas
Idade:	37
Outras atribuições na empresa:	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê Executivo.
Cursos Concluídos:	Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV; Mestrado em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas - FGV; ; ;
Certificação Profissional:	CFG; CGA; CGE
Experiências Profissionais:	Instituição: Mogno Capital Período: 01/08/2019 até 31/12/2022 Cargo: Sócio, Head of Research Atividades desenvolvidas: Gestora independente de recursos de terceiros que administra R\$ 3 bi.
	Instituição: Milestone Administração de Recursos Período: 01/05/2018 até 01/04/2019 Cargo: Analista Sênior, Research Atividades desenvolvidas: Gestora de patrimônio atrelada ao grupo Weg Participações (WPA) que administra R\$ 3 bi.
	Instituição: Pragma Patrimônio Período: 01/03/2010 até 01/02/2018 Cargo: Analista Pleno, Research Atividades desenvolvidas: Multifamily office que administra mais de R\$ 10 bi para 10 grupos familiares.
	Instituição: Tyton Capital Período: 01/05/2022 Cargo: Sócio e Diretor de Gestão Atividades desenvolvidas: Diretor de Gestão, responsável pela administração das carteiras de investimento
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais:	6
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>De forma geral, a equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; O Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas e reuniões do Comitê de Investimentos; e Analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Tyton busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos. Por meio da análise dos cenários macroeconômicos, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Tyton as estratégias e a seleção dos ativos, sejam estes ativos diretos ou fundos de terceiros, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos Fundos. A Tyton possui acesso à serviços e produtos tradicionais do mercado que apoiam a análise e tomada decisão de investimento, tais como relatórios redigidos por times de research de instituições financeiras informando sua visão sobre o cenário macroeconômico, setores e empresas listadas em bolsa de valores. A análise de investimentos é realizada pela Equipe de Gestão e consiste em 6 (seis) etapas, a saber: (i) A primeira etapa consiste na elaboração de uma pesquisa preliminar do ativo pela Equipe de Gestão e mapeamento do mercado em que tal ativo se insere; (ii) A segunda etapa consiste na elaboração, pela Equipe de Gestão, de um modelo econômico-financeiro ("modelo") preliminar do ativo para fins de avaliação do fluxo de caixa, indicadores financeiros (e.g., índices de endividamento, cobertura de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

juros), e perspectivas de retorno do investimento; (iii) A terceira etapa consiste na análise e revisão das informações obtidas na pesquisa preliminar e das informações constantes do modelo econômico-financeiro preliminar. Caso a Equipe de Gestão entenda que há justificativas econômico-financeiras, submeterão a operação para análise do Comitê de Investimentos; (iv) A quarta etapa consiste na realização de reunião(ões) do Comitê de Investimentos, na(s) qual(is) as premissas e características da operação serão analisadas e debatidas por seus membros, os quais poderão elaborar questionamentos, apontar pontos de atenção e solicitar aprofundamento da análise e pesquisa econômica; (v) A quinta etapa consiste na troca de informações entre a Equipe de Gestão e pessoas externas à Tyton ("mercado") de maneira eventual, não-exaustiva e não limitado à: (i) Analistas/Relatórios de research; (ii) Assessores da transação (e.g., IPO, follow-on, emissão de debêntures, etc); (iii) Executivos e time RI dos ativos investidos ou em prospecção de investimento. Nesta etapa, respeitando as normas da Política de Segurança da Informação com atenção às orientações de acesso e não-divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial, a Equipe de Gestão busca obter informações e documentos adicionais necessários para analisar a viabilidade do potencial investimento; e (vi) A sexta e última etapa consiste na apresentação ao Comitê de Investimentos, de uma tese de investimentos abordando de maneira não-exaustiva e não limitado à: (i) resumo do ativo em análise e seus principais riscos e oportunidades, (ii) avaliação do modelo de negócio e estratégia do ativo, (iii) as dinâmicas e perspectivas do mercado em que tal ativo se insere, (iv) potenciais desenhos de operação societária e de governança para o investimento e desinvestimento, pelos veículos geridos pela Tyton, no ativo em questão, e (v) os riscos mapeados nos tópicos (i) a (iv) e as potenciais estratégias para mitigação e/ou monitoramento desses riscos. As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas nas reuniões do Comitê de Investimentos. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pelo Diretor de Gestão. Sistemas: Para os procedimentos acima, a Gestora conta com acesso a sistemas de terceiros contratados: Bloomberg e Phibra

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a. quantidade de profissionais: 3

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As seguintes atividades são de responsabilidade primária da Área de Compliance (compartilhada com a Área de Risco): Aconselhamento e suporte consultivo às áreas de negócios, comitês internos e à Diretoria a respeito de regras e normas emanadas de órgãos reguladores e autorreguladores; Gestão do Código de Ética, zelando pela manutenção do dever fiduciário perante os clientes e investidores, prevendo e implementando procedimentos para mitigação de eventuais conflitos de interesse, bem como zelando pela observância das vedações normativas previstas no artigo 18 da Resolução CVM nº 21; Implementar programas de treinamento dos Colaboradores, nos termos da Política de Treinamento; Identificar, documentar e avaliar os riscos associados à conformidade das atividades da Tyton aos preceitos normativos, analisando o impacto do oferecimento de novos produtos e serviços ou de relacionamento com determinados investidores que envolvam grau de risco; Manutenção dos formulários regulatórios, em especial o Formulário de Referência, responsabilizando-se pela atualização e revisão periódica daqueles documentos, inclusive mantendo as informações atualizadas no website da Tyton e junto à CVM e à ANBIMA, zelando ainda pela sua completude, veracidade e adequação de sua linguagem; Acompanhamento das principais normas, diretrizes e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores; Manutenção e atualização de agenda regulatória contendo todos os prazos emanados de normas regulatórias e autorregulatórias, devendo usar sistemas eletrônicos ou planilhas para tanto; Realização de testes periódicos a fim de monitorar e avaliar a efetividade das políticas estabelecidas na Política e dos sistemas e controles da Tyton, sugerindo e acompanhando as ações de melhorias decorrentes de tais testes, podendo utilizar-se de sistema eletrônico próprio para tanto; Realização de testes de controles de acesso em recursos computacionais (diretórios internos e sistemas), bem como outros testes para verificação das funcionalidades dos sistemas eletrônicos utilizados pela Tyton e disponibilização efetiva de backups dos documentos e sistemas; Desenvolver e disponibilizar à Diretoria da Tyton ou alta administração um relatório de controles internos conforme estabelecido no artigo 25 da Resolução CVM nº 21, o qual deverá ser elaborado anualmente e disponibilizado até o último dia útil do mês de abril, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega (com base nos testes de aderência referidos no item acima); Manter atualizadas e disponíveis no website da Tyton as políticas previstas no artigo 16 da Resolução CVM nº 21, bem como aquelas cuja publicidade seja exigida pela ANBIMA e/ou outro órgão regulador; Interação com os órgãos reguladores e autorreguladores, bem como o atendimento a fiscalizações e supervisões de órgãos reguladores e autorreguladores, auditorias terceirizadas e due diligence, fazendo a interface entre as solicitações destes e as áreas internas, respeitadas as regras dispostas no Manual de Ética da Tyton; Gestão das Atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Não Financiamento do Terrorismo, implementando a política e seus procedimentos de forma a prevenir a ocorrência de situações atípicas e permitindo sua imediata identificação na ocorrência e eventual comunicação ao COAF; Cross border issues: avaliar questões regulatórias aplicáveis nas jurisdições estrangeiras com as quais a Tyton realize operações ou, porventura, venha a obter registro; Gestão das Políticas de Investimentos Pessoais de Colaboradores, incluindo a concessão de aprovações quando for o caso, e monitoramentos periódicos; Informar à CVM sempre que verifique, no exercício das suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação; Verificar se os devidos profissionais da área de Gestão estão com sua certificação ou isenção vigentes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP é responsável pela implantação de práticas de controles internos adequados e eficazes. Os gestores de área são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e adequados. Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio e se dividem em políticas e manuais operacionais. As políticas da Tyton abordam, principalmente, os seguintes aspectos: Conduta e Ética; Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; Política de Certificação; Seleção e Alocação de Ativos; Política de Compliance; Política de Segurança da Informação; Política de Segurança Cibernética; Política de Voto; Contratação de Prestadores de Serviços Terceirizados; Contingência e Continuidade de Negócios, dentre outras. A Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP é a responsável pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Tyton, sendo também responsável pelo atendimento aos Órgãos Reguladores e Autorreguladores. A Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP é também responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas, permitindo a aferição da adequação dos controles ao cumprimento das normas e regulamentos. A periodicidade dos exames de aderência a serem realizados é no mínimo anual, considerando o prazo para encaminhamento do relatório de Compliance à Diretoria da Tyton, qual seja, final de abril de cada ano. Contudo, a Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP poderá realizar testes adicionais quando entender necessários, de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

acordo com os eventos reportados. Sistemas: Para os procedimentos acima, a Gestora conta com acesso a sistemas de terceiros contratados, quais sejam, Compliasset e Phibra.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação da Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pela Área de Risco (compartilhada com a Área de Compliance) têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. São realizadas nas carteiras administradas análises e gestão de risco de: - mercado; - crédito e contraparte; - concentração; - liquidez; - governança; - operacional; - regulatórios; e - reputacional.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Todas as rotinas e procedimentos da Área de Risco, compartilhada com a Área de Compliance, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Tyton, constante em seu website, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP é a responsável pela definição/revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Compliance e Risco e em discussões mantidas junto com a Equipe de Gestão, composta pelo Diretor de Gestão e pelos analistas membros da equipe de gestão. Seguem algumas das rotinas mais relevantes: (i) Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e dos procedimentos de controle da Tyton; (ii) Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e (iii) Mensurar o risco de ativos. A Área de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, a Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que empregue maiores esforços para que o reenquadramento seja realizado o mais rápido possível, a partir da data de abertura do mercado no dia seguinte. Sem prejuízo do disposto acima, a Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco. Sistemas: Para os procedimentos acima, a Gestora conta com acesso a sistema de terceiro contratado, qual seja, o Phibra.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Assim como esclarecido no item 8.9., (d), os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Área de Compliance e Risco, sob a coordenação da Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Tyton não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A Tyton não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Tyton não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Tyton não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Tyton não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Tyton não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
8.13 Outras informações relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da Tyton.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A remuneração da Tyton se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de gestão e taxa de performance. Nesse sentido, complementou o item inserindo que a Tyton prevê a cobrança de taxa de gestão líquida entre 0,50% e 1,85% ao ano, sobre o patrimônio líquido de cada fundo gerido, bem como a cobrança de taxa de performance entre 10% e 20% do que exceder o benchmark de cada fundo gerido.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 66.50%
b. taxas de performance: 33.50%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e da Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP da Gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. Referido processo de due diligence visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, conforme o caso, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Em todos os casos, a Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP envidará melhores esforços para conferir tais informações. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo Área de Compliance e Risco da Gestora. O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam: das obrigações e deveres das partes envolvidas; da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes; da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e que os Terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor. A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. Nesse sentido, a Gestora segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados: I. Os Terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco: "Alto Risco": Prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas ("Códigos"), e/ou que tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 2 (dois) anos. Revisão anual; "Médio Risco": Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos e não que tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 5 (cinco) anos. Revisão a cada 24 meses; e "Baixo Risco": Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos e não que tenham sido acusados e condenados em processo administrativo sancionadores por parte da CVM ou em processo de apuração de irregularidade por parte da ANBIMA nos últimos 8 (oito) anos. Revisão a cada 36 meses. A Gestora reavaliará tempestivamente os Terceiros contratados, na ocorrência de qualquer fato novo que preocupe a Gestora, ou na hipótese de alteração significativa no Terceiro que cause dúvidas na Gestora quanto à classificação do Terceiro.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

A Tyton adota uma política de best execution, buscando sempre os melhores interesses dos seus clientes. Os deveres principais da Tyton em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direto ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes. Além disso, na escolha de ativos para as carteiras, são analisados os preços finais, que incluem spreads e custos de execução. Os níveis de corretagem negociados com as corretoras utilizadas serão competitivos em relação ao mercado.

10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc

Entendem-se como práticas de soft dollar o recebimento por parte da Tyton, dos seus sócios, diretores, funcionários, Colaboradores ou administradores, de regalias oferecidas por corretoras, ou demais intermediários, em função da existência de relacionamento de execução de ordens remunerado por taxas de corretagem, ou qualquer outro tipo de vínculo remuneratório associado às suas atividades de gestão de recursos. A Tyton, por meio de seus representantes e Colaboradores, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta com práticas que envolvam soft dollar: Os interesses de seus clientes devem ser colocados acima de seus próprios interesses; A definição de boa-fé para com os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, conferindo razoabilidade em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; e O recebimento de tais serviços tenha como objetivo trazer benefícios para a qualidade do serviço de gestão de recursos prestado aos seus cotistas e investidores. Tendo o acima exposto, é, portanto, vedado o recebimento de regalias de qualquer natureza que visem o benefício próprio, ou de terceiros, por parte da Tyton, dos seus sócios, diretores, funcionários, Colaboradores ou administradores. Os acordos de soft dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Tyton deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente com a qualidade do serviço de gestão e o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos. As principais formas de soft dollar aceitas são: serviços de pesquisa ("research"), cursos e convites para eventos. A aceitação de práticas de soft dollar devem ser reportadas previamente à Área de Compliance e Risco, caso a caso, a qual analisará a regularidade e compatibilidade das regalias recebidas para com aqui disposto

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Tyton ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Tyton no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Tyton e à Tyton propriamente dita. Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Tyton devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia, por exemplo). Nessa situação, o Coordenador de Contingência, definido nos termos do Plano de Contingência, deverá acionar, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades por meio de Home Office, como descrito acima. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Risco de liquidez é a possibilidade de um Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A Tyton, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento de cada um e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios. Para os Fundos abertos, a gestão de risco de liquidez será realizada semanalmente, considerando o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Fundos, conforme dispostas nos respectivos documentos regulatórios dos Fundos, a não ser que os documentos regulatórios e/ou o próprio tipo de Fundo demande gestão em periodicidade maior. Não obstante, será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. A Tyton buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos Fundos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Tyton não atua na distribuição de cotas de fundos e clubes de investimento sob sua gestão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
www.tytoncapital.com.br
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3 Outras contingências relevantes
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. DECLARAÇÕES
Declaro que revi esse Formulário de Referência. Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC: Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 20/03/2026 Assinatura: _____